

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1996

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Sexagésima Reunião Ordinária, realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 1996, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, considerando que o Controle Social sobre o desempenho no planejamento e a execução pelas naturais limitações de conhecimentos técnicos dos Conselheiros.

RECOMENDA:

- 1. Que o órgão técnico do Ministério da Saúde responsável pelo planejamento apresente Relatório analítico das razões, motivações e consequências dos cortes realizados pelo Ministério do Planejamento na proposta de orçamento para o Ministério da Saúde - exercício 1997;**
- 2. Que o órgão de Auditores e Avaliação do Ministério apresente uma análise do desempenho orçamentário e operacional dos diversos órgãos, secretarias e programas do Ministério da Saúde nos exercícios 1995 e 1996 (até setembro/96), considerando os gastos realizados e os resultados alcançados bem como os efeitos decorrentes dos cortes orçamentários;**
- 3. Que o Ministério da Saúde discuta com o Conselho a probabilidade de não ocorrer reajuste das tabelas de procedimentos do SIA e SIH-SUS em 1997, como sinaliza o orçamento aprovado.**

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Sexagésima Reunião Ordinária.